



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.452, DE 2023

Inscribe o nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.452, de 2023, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, inscreve o nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Nos termos do Despacho de Tramitação, ocorrido em 19/06/2023, para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura. Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania irá se manifestar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário, nos termos do art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotado o prazo regimental em 03/08/2023, não foram apresentadas emendas à proposição neste Colegiado.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

De autoria do Deputado Pompeo de Mattos, o Projeto de Lei nº 2.452, de 2023, propõe a inscrição do nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. Trata-se de uma proposição meritória e necessária, que busca reparar simbolicamente a ausência histórica das lideranças indígenas no panteão oficial do Brasil.

Ajuricaba foi um notável líder do povo Manaó, originário da região do Rio Negro, no atual Estado do Amazonas. No século XVIII, sua atuação foi marcada por resistência estratégica, dignidade e luta intransigente contra a escravização e o domínio colonial português. Sua história não pode ser lida apenas como uma narrativa do passado, mas como um espelho da resistência viva dos povos indígenas que, até hoje, enfrentam ameaças aos seus corpos, territórios e modos de vida.

Durante os anos de 1723 a 1727, Ajuricaba liderou a resistência contra as incursões portuguesas na Amazônia, articulando alianças, mobilizando seu povo e confrontando o poder colonial de forma corajosa. Como traz a justificação do projeto do nobre Deputado, após ser capturado, Ajuricaba preferiu a morte à perda de sua liberdade e de sua autonomia.

Ajuricaba liderou povos com estruturas políticas próprias, com cosmologias sofisticadas e com plena consciência de seu direito à autodeterminação. A luta de Ajuricaba foi também uma luta pela liberdade de ser e existir fora das amarras do pensamento colonial, que ainda insiste em nos reduzir à herança colonial que homogeneiza a complexidade e a diversidade de nossas cosmologias.

Como mulher indígena, como parlamentar que carrega o nome e a história do povo Xakriabá, afirmo que inscrever Ajuricaba entre os heróis e heroínas da Pátria é um ato de justiça histórica. É reconhecer que antes do Brasil da Coroa, existia o Brasil do Cocar e que a memória nacional precisa incluir



aqueles que resistiram e resistem à violência colonial, à invasão dos territórios, à negação da nossa humanidade.

Reconhecendo a bravura de Ajuricaba, é preciso dizer também que território é memória viva. Nós, povos indígenas, não viemos do passado, viemos da continuidade. Nós não estamos em extinção, estamos em retomada. E defender a memória de Ajuricaba exige dos nobres parlamentares que sejam aliados aos direitos dos povos indígenas. É preciso que esta Casa vote a favor da nossa memória, mas também de nossos saberes ancestrais e direitos, das proposições que garantem a vida e os territórios dos nossos povos no presente. A homenagem a Ajuricaba precisa estar acompanhada do compromisso com a demarcação dos territórios indígenas que se mantêm vivos mesmo depois de tantas violências coloniais.

Sendo assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.452, de 2023, que inscreve o nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
Relatora

2025-6336

